

#### 1 – DATA, HORA, FORMA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Realizada no dia 07 de março de 2019, às 9h, de forma presencial, na sede da Fundação Assistencial dos Empregados da Cesan - Faeces, sita à Av. Princesa Isabel, 574 – Ed Palas Center – BL.A - Salas 1304 a 1313 – Centro – Vitória – ES.

#### 2 – CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS:

A presente reunião ordinária, já constante do Calendário Anual, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho de Administração em 26/11/2018, foi convocada eletronicamente em 28/02/2019, após definição pela Coordenação do Comitê e anuência dos membros para realização em local diversos da Sede da Cesan, conforme mensagem encaminhada pelo Secretário do CAU, Sr. Mateus Rodrigues Casotti, contendo a pauta, sendo os documentos correspondentes disponibilizados no Portal de Governança da Cesan, pasta da Reunião 16, tudo nos termos dos subitens 5.1.1.1, "b", 5.1.1.2, "b" e 5.1.4, "c" e "m" do Regimento Interno do CAU.

A reunião se deu sob a Coordenação do Senhor Leonardo de Resende Dutra e presença dos demais Membros, a Senhora Wilma Chequer Bou Habib e o Senhor Márcio Dilessa Lage, além de participações específicas do Gestor da Auditoria Interna (C-AUD), Sr. Marcelo Guterres Rosetti (itens 1 e 2), do Gestor da Divisão de Contabilidade, Custos e Patrimônio (A-DCC), Sr. Reginaldo José de Castro (itens 1 e 2), do Gerente Financeiro e Contábil (A-GFC), Sr. Edmar José Zorzal (item 2), do Analista da Coordenadoria de Comunicação Empresarial (P-CCE), Sr. Charley Bruno Fernandes (item 2), do Presidente da Fundação Assistencial dos Empregados da Cesan – Faeces, Sr. Luiz Carlos Cotta (item 1) e da Analista da Fundação Assistencial dos Empregados da Cesan – Faeces, Srª Jaqueline Sarcinelli Vervloet Zipinotti (item 1).

Presentes os membros, secretariando a Reunião o Sr. Mateus Rodrigues Casotti.

## 3 – COMPOSIÇÃO DA MESA

Leonardo de Resende Dutra Wilma Chequer Bou Habib Márcio Dilessa Lage

#### 4 – DISCUSSÕES

Instalada a reunião pelo Coordenador, nos moldes do subitem 5.1.1.1, "a" do Regimento Interno do CAU e conforme pauta e documentos disponibilizados, foram consolidadas as seguintes discussões:

#### 4.1 – Avaliação das hipóteses e resultados atuariais da Faeces

Os Membros avaliaram os dados encaminhados pela Faeces, bem como a apresentação dos dados sobre os Planos de Previdência e Saúde administrados pela entidade, colhendo esclarecimentos diversos durante a explanação.

Com relação ao Plano de Saúde Viva+, foi esclarecido pelo Gestor da A-DCC que não há reflexos no passivo atuarial da Cesan, haja vista que a Companhia não custeia mensalidades para empregados desligados, que são responsáveis por 100% dos custos por sua vinculação ao Plano de Saúde. Assim, a análise atuarial contratada neste momento pela Cesan volta-se unicamente à



avaliação dos impactos dos Planos Previdenciários, em especial o Plano de Benefício Definido.

Durante a explanação os Membros do Comitê apresentaram sugestões para avaliação dos seguintes itens:

- a) Faeces: Avaliação de necessidade e possibilidade jurídica de atualização dos regulamentos dos Planos de Benefícios para limitação de temporalidade de benefícios de pensão por morte pagos a cônjuges, de acordo com tempo de união e idade do beneficiário sobrevivente, de maneira similar ao atualmente praticado pela Previdência Social;
- b) A-GFC: Estudar impacto do Fundo existente no Plano de Benefícios II administrado pela Faeces, decorrente de resgate de reservas de participantes desligados da Cesan, nas demonstrações contábeis da companhia, de forma a reconhecer como crédito da empresa, tratando como tal nas demonstrações do exercício 2019.

Além disso, os membros solicitaram à Secretaria do Comitê que encaminhe aos membros do CAU a DRE e o Parecer Atuarial dos resultados da Faeces tão logo estejam disponíveis. Requereram ainda à Faeces que quando da realização do estudo atuarial do Plano de Saúde Viva+, a ser realizado em junho/2019, seja realizada apresentação dos resultados ao CAU, como forma de concluir a análise da razoabilidade e resultados atuariais do Plano Assistencial gerido pela Fundação, o que deverá ser monitorado pela Secretaria do Comitê.

Por fim, os membros tomaram conhecimento do estudo realizado pela empresa Assistants Assessoria, Consultoria e Participações Ltda sobre as hipóteses atuariais e resultados atuariais, que concluiu pela adequação dos cálculos da avaliação atuarial relativa aos benefícios pós emprego a constar das demonstrações contábeis da Cesan para o exercício findo em 31/12/2018.

Após todas as análises, em especial a manifestação já emitida por consultoria contratada pela Cesan, os membros não identificaram falhas nos valores apresentados como hipóteses e resultados atuariais dos Planos de Benefícios Previdenciários administrados pela Faeces, no que diz respeito aos aspectos relevantes, que estivessem em desacordo com os dados disponíveis ou mesmo que pudessem comprometer, de forma material, a fidedignidade das informações contábeis, concluindo, neste ponto, pela razoabilidade dos mesmos.

O Diretor Presidente da Faeces e a Analista da Fundação, após os esclarecimentos, foram dispensados da reunião nos moldes do subitem 5.1.4, "y" do Regimento Interno do CAU, retirandose às 11h35min, sendo dada sequência às demais discussões do Comitê.

# <u>4.2 - Análise do Relatório de Administração da Cesan 2018, incluindo dados sobre transações com partes relacionadas</u>

Os membros avaliaram a minuta do Relatório de Administração das demonstrações de 2018 e solicitaram esclarecimentos diversos, apontando na própria reunião itens para análise do texto a constar no documento e dados conforme listados a seguir, já devidamente esclarecido com os responsáveis presentes na reunião:



- a) Adequação da explanação sobre lucro líquido, de forma a constar segregação de custos e despesas, tornando lógica a conclusão sobre o aumento do resultado do exercício, bem como inserir determinados índices financeiros da Cesan com quadros resumos de fácil entendimento. A adequação no início do documento seria também refletida no item 6.2 da versão atual do documento;
- b) Adequação da explanação sobre a Lei 13.303/2016 (Governança) de forma a destacar os diversos trabalhos realizados como forma de ajuste na estrutura de Governança da Cesan;
- c) Revisão do número de pessoas impactadas pelas atividades sociais ou complementação dos dados com explicação sobre o disposto no subitem 4.2, haja vista a sensível redução de abrangência apresentada como estimativa para o exercício 2018;
- d) Revisão do texto para utilização de termo mais amigável para o público externo com relação às economias, termo técnico bem usual para o saneamento, porém de entendimento mais complexo pelo público geral;
- e) Revisão dos resultados dos subitens 5.2 e 4.4 com relação ao acréscimo de ligações de esgoto;
- f) Reavaliar a citação da Ação Cível que tratou da questão da imunidade tributária recíproca no STF, haja vista o fato de já ter sido internalizado o benefício tributário, com reflexo na tarifa praticada pela Companhia, bem como o fato do resultado ter crescido sobremaneira pela gestão de custos e ainda a transitoriedade da decisão judicial, que, em determinadas situações diversas daquelas tratadas na decisão do STF, pode representar, no futuro, retorno da tributação;
- g) Revisão do subitem 8.1.1, esclarecendo melhor os itens sobre a modernização do atendimento, inclusive revendo a inclusão do gráfico proposto que, se mantido, deve possuir vinculação com o texto apresentado e legenda;
- h) Revisão do texto do subitem 7.3, com relação à PPP Serra, de forma a organizar melhor a redação, destacando o investimento realizado no município por meio da PPP e não um mero desembolso no exercício, compatibilizando, inclusive com o texto seguinte relativo à PPP Vila Velha;
- Revisão da subscrição do documento, sendo primeiro as assinaturas dos Diretores e, em seguida, dos Conselheiros, inserindo ainda observação sobre alteração da Administração e datas respectivas, haja vista a mudança da composição da Administração da companhia no atual exercício.

Sem embargo das recomendações de eventuais ajustes no texto, os Membros do Comitê observaram, após explicações dos profissionais da Cesan presentes, que o processo de confecção do Relatório de Administração não está devidamente estruturado na empresa, sendo realizado de forma repetitiva e com base em documentos dos anos anteriores. Ressaltaram que diferentemente das demonstrações contábeis e notas explicativas, que são eminentemente contábeis e de responsabilidade da A-GFC, o Relatório de Administração é um documento voltado ao público externo e, de forma usual, não é responsabilidade da contabilidade das empresas.



De forma geral, entendem que há premente necessidade de melhor organização da confecção do Relatório de Administração, do qual a A-GFC é usuária, e que é peça imprescindível à finalização da auditoria das demonstrações contábeis. Assim, os Membros do Comitê, após discussão dos apontamentos diversos realizados pelos profissionais da Cesan presentes à reunião, resolveram recomendar à Administração da Companhia que avalie a estruturação do procedimento para confecção do Relatório de Administração (exercício 2019), delegando a unidade diversa da A-GFC, como a Coordenadoria de Planejamento Estratégico P-CPE, responsável pela confecção de relatórios empresariais diversos (de forma a garantir a aderência a outros documentos e relatórios produzidos e divulgados pela Companhia), bem como o apoio da Coordenadoria de Comunicação Empresarial (de forma a garantir a melhor estruturação visual e estrutural do documento), a fim de permitir agilidade na aprovação das demonstrações e melhoria na apresentação dos resultados empresariais.

Para o Relatório de Administração presente, os membros do CAU recomendaram aos profissionais da Cesan presentes à reunião (A-GFC e P-CCE) que promovam discussão imediata com a Diretoria da empresa sobre os itens que constarão do Relatório, a fim de, quando da revisão do documento e consolidação para apresentação aos atuais administradores (Diretoria e Conselho de Administração) o mesmo reflita a visão dos subscritores sobre a divulgação dos resultados empresariais, sem embargo da melhoria já constante na recomendação sobre todo o processo de confecção do relatório.

Os Gestores da Gerência Financeira e Contábil, da Divisão de Contabilidade, Custos e Patrimônio e Auditoria Interna, bem como o Analista da Coordenadoria de Comunicação Empresarial, após os esclarecimentos, foram dispensados da reunião nos moldes do subitem 5.1.4, "y" do Regimento Interno do CAU, retirando-se às 13h, sendo dado sequência às demais discussões do Comitê.

# <u>4.3 - Aprovação de encaminhamento dos extratos das atas da 14ª e 15ª Reuniões do CAU para</u> análise da publicação pelo CA

Os membros avaliaram as minutas de extratos das atas, com as indicações de ajustes para divulgação nos moldes do artigo 24, §§4º e 5º da Lei 13.303/2016, aprovando, por unanimidade, o encaminhamento para apreciação do Conselho de Administração.

Ao final, os Membros registraram o recebimento de relatórios com resumo dos procedimentos em andamento ou finalizados, os quais se encontram a pasta da Pauta da Reunião 16 no Portal de Governança.

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu por encerrada a Reunião, às 13:30h, pelo que eu, Mateus Rodrigues Casotti, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Leonardo de Resende Dutra COORDENADOR

Wilma Chequer Bou Habib MEMBRO

Márcio Dilessa Lage MEMBRO Mateus Rodrigues Casotti SECRETÁRIO